LEI MUNICIPAL Nº 266/2009
Data: 21 de dezembro de 2009

INCORPORA ABONO AO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o anexo V, da Lei Complementar nº. 13/2006, com a incorporação, em todos os níveis, do abono de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ao salário base dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, concedido pela Lei Municipal nº. 217/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Itapoá (SC), 21 de dezembro de 2009.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal